

Deliberação n.º 860/2006. — A firma Sanofi Pasteur MSD, titular da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Pneumovax 23 Seringa Pré-Carregada, Solução Injectável, Associação*, concedida em 20 de Fevereiro de 2001, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 3521382, 3521481 e 3521580, requereu ao INFARMED a revogação do mesmo, conforme ofício de 10 de Março de 2006.

Ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar a AIM do medicamento supramencionado e anular os respectivos registos no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

27 de Abril de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal.

Deliberação n.º 861/2006. — A firma ML Laboratories PLC, titular da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Icodial, Solução para Diálise Peritoneal 75 mg/ml*, concedida em 30 de Junho de 2005, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 5223987, 5224084, e 5224183, requereu ao INFARMED a revogação da mesma, conforme ofício de 10 de Março de 2006.

Ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar a AIM do medicamento supramencionado e anular os respectivos registos no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

27 de Abril de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal.

Deliberação n.º 862/2006. — A firma Merck Sharp & Dohme, L.^{da}, titular da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Mefoxin IV, Pó e Solvente para Solução Injectável, 1000 mg/10 ml*, concedida em 16 de Março de 1977, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 4586889 e 8456707, requereu ao INFARMED a revogação da mesma, conforme ofício de 29 de Abril de 2006.

Ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar a AIM do medicamento supramencionado e anular os respectivos registos no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

27 de Abril de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal.

Deliberação n.º 863/2006. — A firma CIPAN — Companhia Industrial Produtora de Antibióticos, S. A., titular da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Rifam, Cápsula a 300 mg*, concedida em 24 de Janeiro de 1972, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 4648895, 4648994, 9309062, 9309013, 9309070 e 9309054, requereu ao INFARMED a revogação da mesma, conforme ofício de 15 de Fevereiro de 2006.

Ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar a AIM do medicamento supramencionado e anular os respectivos registos no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

27 de Abril de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal.

Deliberação n.º 864/2006. — A firma Sociedade J. Neves, L.^{da}, titular da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Prolixan 600, Comprimido Revestido a 600 mg*, concedida

em 17 de Junho de 1986, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 4531893, 4531992, 5455597, 9642520 e 9642512, requereu ao INFARMED a revogação da mesma, conforme ofício de 4 de Abril de 2006.

Ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar a AIM do medicamento supramencionado e anular os respectivos registos no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

18 de Maio de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 865/2006. — A firma Generis Farmacêutica, S. A., titular da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Alfuzosina Fenbac 5 mg Comprimidos de Libertação Prolongada*, concedida em 17 de Novembro de 2004, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 5257084 e 5257183, requereu ao INFARMED a revogação da mesma, conforme ofício de 3 de Abril de 2006.

Ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar a AIM do medicamento supramencionado e anular os respectivos registos no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

18 de Maio de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 866/2006. — A firma FARMA APS — Produtos Farmacêuticos, S. A., titular da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Alfuzosina APS 5 mg Comprimidos de Libertação Prolongada*, concedida em 25 de Novembro de 2004, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 5259882 e 5259981, requereu ao INFARMED a revogação da mesma, conforme ofício de 3 de Abril de 2006.

Ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar a AIM do medicamento supramencionado e anular os respectivos registos no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

18 de Maio de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 867/2006. — A firma Instituto Pasteur de Lisboa, titular da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Tazobac, Pó e Solvente para Solução Injectável a 4000 mg/50 ml + 500 mg/50 ml*, concedida em 2 de Dezembro de 1993, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 3854486, 4893186 e 2200889, requereu ao INFARMED a revogação da mesma, conforme ofício de 12 de Abril de 2006.

Ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar a AIM do medicamento supramencionado e anular os respectivos registos no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

25 de Maio de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 868/2006. — Por deliberação de 30 de Março de 2006, o conselho de administração do INFARMED indeferiu o pedido de renovação da AIM dos medicamentos *Bronquiasmol, 5 mg + 10 mg + 120 mg, Comprimido Revestido*, consubstanciada na autorização com o registo n.º 9926105, revista em 21 de Agosto de 1997, e *Bronquiasmol, 2 mg/ml + 1 mg/ml + 3 mg/ml, Xarope*, consubs-